

ESCOLARIZAÇÃO NA HISTÓRIA DO DEGASE: um processo em construção¹

Prof. Raul Japiassu Câmara²

1- UM POUCO DE HISTÓRIA: NA BUSCA DA DESVALORIZAÇÃO DA ESCOLA EM MEIO PENAL

O processo de escolarização no DEGASE (Departamento de Ações Socioeducativas) confunde-se não apenas com a trajetória histórica desta instituição, mas também com a negação do alcance deste direito ao longo de nossa História. Buscaremos, assim, relatar o processo de institucionalização de adolescentes em conflito com a lei e o projeto de reintegrá-los à vida social, podendo estar presentes, em alguns momentos, sinais de escolarização.

Tratando-se da cidade do Rio de Janeiro, podemos estabelecer um marco inicial deste processo de escolarização para o público apreendido: 1850. Ano em que se inaugurou nossa primeira “Casa de Correção”. Obra que se alongou por muitos anos e dispêndios monetários. Ambição que centralizou os condenados maiores e menores de idade em um mesmo espaço, o que favoreceu à burocracia estatal e forneceu uma maior amplitude visual aos súditos do poder Imperial.

Verifica-se que no “Regulamento” deste novo cárcere, composto de cento e sessenta e oito artigos, foi reservado apenas o artigo 167 a fim de demonstrar alguma preocupação com a escolaridade: “criar-se-há logo que for possível em cada uma das divisões da casa de correção uma escola, onde se ensinará aos presos a ler e a escrever, e as quatro operações de arithmetica”³.

Nota-se que, através de um relatório após uma “visita de inspeção”⁴ a este presídio, consta que a “escola” funcionou de forma parcial. Mesmo recém-inaugurada, não foram planejadas salas de aula nem tampouco professores do Estado deslocados para a função. Utilizava-se a capela da unidade e as lições eram ministradas, três

1 Aula ministrada em 16/10/2016, na Escola Socioeducativa, no curso “Representação do Negro na Sociedade Brasileira”, organizado pelo NEAB-ND (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros do Novo DEGASE).

2 Ingressou em 2001 no DEGASE no cargo de Professor I de História, lecionou por onze anos no C.E Gildo Candido da Silva, no interior do Educandário Santo Expedito (ESE). Desde 2012 exerce a função de pesquisador do CEDOM (Centro de Documentação e Memória) integrando a equipe da ASIST (Acessoria de Sistematização). Atualmente aluno do Mestrado de Educação da UFRJ.

3 “Correio Mercantil”, 24/08/1850, sábado, 1ª pág.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/217280/3751>. Acesso em: 05/05/2017, às 16:21h.

4 “Relatorio da Commissão Inspector da Casa de Correção da Corte”. Biblioteca Nacional (BN) setor de periódicos.

Seção Roda

vezes por semana, pelo padre, a fim de aumentar seus proventos em uma dupla jornada de trabalho. Comprovou-se baixa frequência às aulas, talvez devido à filosofia penal introduzida – “auberiano”⁵ –, que consistia na tríade “disciplina, silêncio e trabalho” (SILVA, p.109, 1997). Excluindo a “educação escolar” como prática naquele espaço de confinamento.

A sociedade aristocrática escravista relegava seus condenados judiciais, independente da idade, ao trabalho forçado com o intuito de substituir a mão de obra cativa, que nos anos 1850, vislumbrava seu desgaste, já com leis que extinguiram o “tráfico negreiro”⁶ e limitaram o “acesso à terra”⁷. Neste sentido, o “método auberiano”, importado dos estados Unidos da América, encontrou terreno fértil em terras *brasilis*: delineou que apenas o trabalho reintegraria os condenados judiciais à sociedade, reservando a escolarização ao plano secundário àquele público, independente da idade.

Após alguns anos de inaugurada a “Casa de Correção”, decidiu o governo do Império do Brasil separar os ditos menores dos maiores de idade. Criou o “Instituto dos Menores Artesãos”, com pouca duração, sendo a instituição fechada em 1865 e os internos “entregues ao ministério da guerra ou da marinha, para serem aplicados convenientemente”⁸, ou seja, incorporados ao Exército para lutarem nos campos de batalha do Paraguai. Esse foi o destino de grande parte dos “menores” aprisionados no Império do Brasil. Ou conduzidos às colônias agrícolas no interior das províncias para o trabalho forçado.

2- A REPÚBLICA: A “CURA” PELO TRABALHO BRAÇAL E AS CRÍTICAS ÀS GRANDES INSTITUIÇÕES.

Em tempos republicanos, o novo regime aspirou “afastar-se” das decisões tomadas no Império, com o desígnio de demonstrar maior racionalidade administrativa. Também inaugurou novas “Casas de Correções”, com semelhante objetivo: abrigar “menores” com trabalho agrícola, porém o desejo principal era afastá-los dos “maiores” de idade. Seria o tratamento para que estes indivíduos livrassem-se do “vício da delinquência”. Conforme descreve uma matéria de jornal: “Taes colônias serão verdadeiras escolas de trabalho e regeneração para os menores orphãos e sem amparo, que vivem por ahi ao Deus dará enchendo as ruas das cidades e entregando-se á pratica de todos os delictos”⁹. Característica de continuidade do período anterior no tratamento à infância.

5 “Surgiu em 1821, na cidade de Nova York, na prisão de Arbut, daí o seu nome. A diferença marcante deste sistema para o pensilvânico foi a adoção do trabalho como objeto regenerador do indivíduo”. Vide: OLIVEIRA, Fernanda Amaral. Os modelos penitenciários no século XIX. p.5.

Disponível em: <http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-6-a-1.pdf>. Acesso em: 16/05/2017 às 07:57h.

6 A “Lei Eusébio de Queiroz”, nº 581, de 4 de setembro de 1850, Tomo II, parte I, pp. 203-205. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1852. Reprimiu duramente a importação de escravos, que já se encontrava proibida desde 1831, vislumbrava-se que em um futuro próximo estaria o fim da utilização desta força de trabalho no Brasil.

7 A Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, a “Lei de Terras” traz que as terras devolutas somente seriam adquiridas pelo título de “compra”, dificultando o acesso aos meios de produção aos trabalhadores, ficando estes dependentes do latifúndio.

8 “Correio Mercantil”, 07/09/1865, quinta-feira, p.3.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/217280/25230>. Acesso em: 08/05/2017, às 13h26.

9 “O Pharol”, 05/10/1923, sexta-feira, 1ª p.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/258822/40416>. Acesso em: 08/05/2017, às 15:40h.

Seção Roda

Assim, seguindo a lógica do trabalho regenerador, a partir dos anos 1930, com Getúlio Vargas no poder, foram criados, com o objetivo de “depósito de menores”, duas instituições: o ISS (Instituto Sete de Setembro¹⁰), em 1932, e o SAM (Serviço de Assistência ao Menor¹¹), em 1942. Somente em 1964, coincidindo com a ditadura civil-militar, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM¹²).

Instituições afastadas pelo tempo – ISS, SAM e FUNABEM – tiveram vários pontos em comum: vinculadas ao Poder Executivo Federal; intensa centralização burocrático-administrativa; nascidas de governos autoritários. Internavam-se “menores abandonados”, que vagavam pelas ruas, “carentiados”, a pedido da família com a promessa do governo de receberem uma educação exemplar, e os “delinquentes”, que, julgados pelo Juiz de Menores, eram internados de forma compulsória. Em comum entre eles o fato de que eram “filhos da pobreza” e que o Estado desejava “educá-los”, institucionalizando-os em massa.

As críticas recebidas ao longo de suas histórias também coincidiram. Instituições comparadas a “campos de concentração”, onde práticas de tortura eram comuns, provocando fugas e rebeliões constantes. No aspecto da educação escolar, ainda se enfatizava apenas a alfabetização para os “delinquentes”, a fim de que pudessem exercer atividades braçais. Para os “carentiados” e “abandonados”, ofereciam-se poucas bolsas de estudo em escolas particulares com que a União mantinha convênio, a grande massa era apenas preparada para exercer pesadas atividades laborais, agrícolas ou nas nascentes fábricas, com a mínima exigência da educação escolar.

Apenas na década de 1980, com a oposição ao regime político autoritário, organizou-se, em 1988, uma Constituição Federal que regeeria vários aspectos da sociedade. Previu-se a elaboração de uma legislação especial, a fim de regular uma nova relação do Estado com este “menor”. Assim, em 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA¹³) não mais o compreendendo como pessoa de “menor” direito, mas como “sujeito de direitos”, também enfatizando o aspecto formativo da educação escolar em meio à privação de liberdade¹⁴.

A Constituição Federal e o ECA transferem ao ente federativo estadual a responsabilidade administrativa sobre todas as instituições que até aquele momento guardavam “menores”. Assim, em uma das suas primeiras medidas, o presidente Collor de Mello, em abril de 1990, extingue a FUNABEM e cria a FCBIA (Fundação Centro Brasileiro da Infância e Adolescência), com o intuito de iniciar o processo de estadualização.

A União passa a assumir a competência normativa e de fiscalização das políticas institucionais. Porém, todas as unidades seriam mantidas com recursos financeiros dos estados, os quais se responsabilizariam pela obrigatoriedade em manter escolas

10 Criado pelo Decreto 21.518, de 13 de junho de 1932 – Aprova o regulamento do Instituto Sete de Setembro e reorganizado pelo Decreto-Lei n. 1.797, de 23 de novembro de 1939.

11 O Decreto-Lei 3.799, de 5 de novembro de 1941 – Transforma o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências.

12 A Lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964 – Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporado o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências.

13 Lei 8.069 de 13/07/1990.

14 O art. 57 do ECA “insta o poder público a estimular pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação e currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório” (VOLPI, Mário, 2015, p.44).

no interior das mesmas, além de estabelecer práticas de atendimento tanto ao público privado de liberdade, em semiliberdade e, neste período, também os jovens em liberdade assistida.

3- O DEGASE E A CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO

No caso do estado do Rio de Janeiro, a estadualização deu-se apenas em 1993 com a criação do DEGASE¹⁵. Porém, sem recursos financeiros destinados à manutenção das unidades de internação, estas ficaram sob a responsabilidade da União. Somente em agosto de 1994, a Secretaria Estadual de Justiça (SJU), à qual o DEGASE vinculava-se, organizou seu primeiro concurso público, formando seu quadro funcional. Assumiu, a partir de setembro deste ano, todas as unidades do estado, porém de forma precária pela escassez de verbas para este setor. Fato que provocou inúmeras crises de 1994 ao ano 2000. Inclusive com denúncias do DEGASE aos organismos internacionais de Direitos Humanos.

No plano pedagógico, o edital do concurso de 1994 do DEGASE, estabeleceu doze vagas para docência: seis para Artes, divididas em duas vagas para a cada modalidade (Cênicas, Música e Artes Plásticas) e seis para Educação Física. Paralelo a este processo, a Secretaria Estadual de Educação (SEE) convocou professores I e II para lecionarem nas unidades de internação na Ilha do Governador. Ou seja, dois grupos distintos de professores ingressam a princípio no DEGASE.

Vale lembrar que os Colégios Estaduais Padre Carlos Leôncio da Silva, Candeia e Luíza Mahin, no interior das unidades de internação IPS (Instituto Padre Severino), EJLA (Escola João Luiz Alves) e na época, ESD (Escola Santos Dumont), respectivamente, foram criados em 1994¹⁶, porém sem o envio de direção, coordenação pedagógica e pessoal de apoio. Havia apenas professores recém-chegados que se organizaram a fim de fornecer “atendimento pedagógico” aos(as) internos(as), sem nenhuma estrutura escolar, existente apenas nas páginas do Diário Oficial. Tais professores por lá permaneceram por longos seis anos.

A organização deu-se de forma distinta nestes grupos docentes. A princípio os dezoito professores originários da SEE concentraram-se na EJLA, pois inexistia na prática o Colégio Estadual Candeia. Algumas professoras foram deslocadas à ESD, mas logo retornaram à EJLA. Quando esta unidade foi fechada para obras por motivo de um incêndio em 1997, 150 adolescentes foram transferidos para o presídio Muniz Sodré, atual ESE (Educandário Santo Expedito). Professores também acompanharam este movimento. Retornando aos poucos, em 1998, às unidades da Ilha do Governador (IPS, EJLA e ESD).

Já os professores oriundos do concurso de 1994 do DEGASE foram lotados no IPS e na EJLA, ficando sob a supervisão das pedagogas destas unidades. Trabalharam

15 O Decreto nº 18.493 de 26/01/1993 - cria, sem aumento de despesas, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça, o Departamento-Geral de Ações Sócio-Educativa - DEGASE. (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 27/01/1993, ano XIX, nº 17, Parte I, pp.4-7.

16 O Dec. 20.581 de 28/09/1994, publicado no Diário Oficial do RJ em 29 de setembro de 1994 - Cria os Colégios Estaduais no interior das unidades de internação do DEGASE.

Seção Roda

conjuntamente sob a forma de “projetos integrados”, principalmente no IPS onde os adolescentes permaneciam por quarenta e cinco dias, máximo previsto para a internação provisória.

Assim, o processo de escolarização desenvolveu-se sob três vertentes pedagógicas:

- Professores e demais servidores do DEGASE, responsáveis pelos projetos das artes cênica, plástica e música, também com a participação de musicoterapia. Agentes educacionais organizavam oficinas de origami, sala de leitura, religião, reforço escolar, horta, confecção de vassouras e algumas palestras com temas envolvendo a prevenção de doenças e do esclarecimento do ECA, com a participação de juízes ou de defensores públicos.

- Professores originários da SEE, 9 Professores I e 9 Professores II que, sem auxílio pedagógico, atendiam os meninos na EJLA, apenas supervisionados por um agente educacional responsável por conduzi-los à “escola”. Na ESD estes professores eram orientados pelo professor Gelson. Elaboravam um teste diagnóstico a fim de introduzir o(a) adolescente em turmas de forma multiseriada, pela escassez de professores para o atendimento. Em 1998, havia apenas 16 professores, ano em que o DEGASE realizou novo concurso prevendo 47 novas vagas, 26 PI e 21 PII. Deste total, apenas 28 foram empossados de 2000, quando os primeiros professores foram convocados, até 2002.

- A terceira inserção no processo de escolarização no DEGASE deu-se através dos professores de Educação Física, disciplina de intersecção entre os grupos, pois em alguns casos realizavam trabalhos em comum, utilizando-se dos mesmos espaços (quadras, campos, piscinas, pátios e salas de aula para jogos de tabuleiro). Foi a disciplina que recebeu a maior quantidade de professores, 11 concursados pelo DEGASE e 3 pela SEE a partir de 1994, totalizando 14 docentes. Talvez por este motivo no concurso de 1998 não foram oferecidas vagas para esta matéria, importante no aspecto de socialização dos jovens nos espaços de privação de liberdade.

No aspecto temporal, o processo de escolarização apresentou três períodos fundamentais. O primeiro de 1994 a 2000 que se deu através da admissão de professores nas unidades de internação, mesmo originários de grupos distintos. Estes efetuaram um atendimento pedagógico centrado em projetos de integração das artes, da educação física e das aulas das disciplinas escolares tradicionais. Em ambos os grupos, mesmo limitados pela escassez de professores, tem-se o momento da “escola embrionária”: difusa, individualizada na prática pedagógica do professor com estes se adaptando ao cotidiano das unidades de internação.

Outro período foi de 2000 a 2008, com a chegada dos diretores das escolas. Não só forneceu maior visibilidade aos espaços de “atendimento pedagógico”, como eram denominados nos diversos “livros de ocorrência”, mas também os formalizou na representação do cargo de diretor, de um corpo administrativo e no aumento do número de professores – vindos com as direções provenientes da SEEDUC e com a posse de novos docentes do DEGASE, concursados em 1998. A escola passou assim a obedecer aos formalismos convencionais e burocráticos (grade de horário das diversas

Seção Roda

disciplinas, tempos de aula, conteúdos sistemáticos, seriação, avaliação, fornecimento de declaração e histórico escolar, projeto político pedagógico etc.). Aos poucos reduz a mentalidade do encarceramento com a delimitação do espaço escolar, estabelecida no intramuros, onde “adolescentes que infringiram a lei penal” são reconhecidos como alunos. Sendo um marco no processo de ressocialização.

Vale ressaltar que em 2001 ampliou-se o processo de escolarização formal no DEGASE, com mais dois colégios estaduais inaugurados¹⁷: Gildo Candido da Silva e Barbosa Lima Sobrinho, no interior do Educandário Santo Expedito (ESE) e do Centro de Atendimento Intensivo da Baixada (CAI-Baixada).

O terceiro momento pode ser estabelecido de 2008 até os dias atuais, quando o DEGASE passa a integrar a SEEDUC (Secretaria Estadual de Educação). Houve avanços no sentido de que, após percorrer doze Secretarias de Governo desde sua fundação, produziu-se a ideia de um *não lugar*¹⁸ para o DEGASE. Não se criou uma identidade institucional, neste sentido, persistiu a mentalidade penitenciária ao enxergar a escola como um corpo estranho no interior de uma unidade internação compulsória. Porém, quando DEGASE e colégios encontram-se na Secretaria de Educação, fortaleceu-se o processo de escolarização elegendo-a como uma das principais vias para que adolescentes sejam reinseridos no meio social pela porta de sua escolaridade interrompida, possivelmente restabelecida no interior da unidade de internação onde cumpria Medida Socioeducativa.

Vale ressaltar que este processo de escolarização ainda se encontra em construção. Porém, admitimos neste trabalho que, da fundação do DEGASE aos dias atuais, obteve-se progresso: das escolas fictícias das páginas do Diário Oficial, à sua efetivação administrativa em que todos os servidores do DEGASE e dos colégios encontram-se incluídos na Secretaria de Educação, sob a mesma diretriz. Fortaleceu-se a construção de uma identidade institucional no processo socioeducativo, como: “modalidade de ação educativa destinada a preparar os adolescentes para o convívio social no marco da legalidade e da moralidade socialmente aceitas, como forma de assegurar sua efetiva e plena socialização” (COSTA, 2006, p.10).

A garantia da frequência escolar apresenta-se como espaço primordial nesta construção socioeducativa. Não apenas “para ocupá-los o maior tempo possível”, mas criar condições de socialização para que adolescentes reencontrem seus bancos escolares esquecidos quando retornarem à vida comunitária.

17 Criados pelo Decreto nº 29.218 de 14/09/2001 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 17/09/2001, ano XXVII, nº 176, Parte I, p.26.

18 SOUZA (p.57, 2013) interpreta este “*não lugar*” do DEGASE, pela “ambiguidade de sua história que, particularmente, tem se constituído através de sua passagem por pelo menos 12 Secretarias de Estado; o que lhes provocaria um tipo de prática ambígua, confusa e indefinida”.

REFERÊNCIAS:

Coleção das Leis do Império do Brasil (1852). “Lei Eusébio de Queiroz”, nº 581, de 4 de setembro de 1850, Tomo II, parte I, pp. 203-205. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1852.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

Disponível em: [file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/Socioeducacao%20\(pol%C3%ADtica%20p%C3%ABlica\).pdf](file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/Socioeducacao%20(pol%C3%ADtica%20p%C3%ABlica).pdf) Acesso em: 16.05.2017, às 10:14h.

OLIVEIRA, Fernanda Amaral. Os modelos penitenciários no século XIX. Disponível em: <http://www.ufjf.br/virtu/files/2010/05/artigo-6-a-1.pdf>. Acesso em: 16/05/2017 às 07:57h.

SILVA, Mozart Linhares da. Do império da lei às grades da cidade. Coleção História, Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SOUZA, Patrícia L.C. de. Trajetórias sociais e profissionais: A ambiguidade identitária dos Agentes no Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (DEGASE). Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Educação, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Orientadora: Prof.^a Dr^a Miriam Waidenfeld Chaves. Rio de Janeiro, Junho de 2013. Disponível em: <http://www.educacao.ufrj.br/dpatlaurindo.pdf> Acesso em: 04/01/2016 às 12:46h.

VOLPI, Mario (org.). O adolescente e o ato infracional. São Paulo: Cortez, 2015.